



Processo: TCE/007256/2012
Natureza: **INSPEÇÃO**
AUDITORIA OPERACIONAL EM UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO
Unidade: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PRISIONAL**
Vinculação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E**
RESSOCIALIZAÇÃO (SEAP)
Exercício: **2012**
Gestor: **PAULO CÉSAR OLIVEIRA REIS**
Relator: **CONS. FILEMON MATOS**

RESOLUÇÃO N.º 006/2013

EMENTA: Auditoria operacional em unidades prisionais. Exame do cumprimento das disposições normativas e os aspectos operacionais de unidades prisionais. Verificada a existência de falhas e deficiências que necessitam de correção. Juntada à Prestação de Contas Consolidada da Secretaria e por cópia ao Relatório de Atividades do Secretário da Pasta, exercício de 2012. Remessa de cópia do relatório de auditoria e desta Resolução ao Titular da Pasta e ao gestor da unidade auditada, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Vistos, etc.

Considerando que a inspeção realizada pela 3ª Coordenadoria de Controle Externo na Superintendência de Gestão Prisional, unidade gestora da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, teve como objetivo inspecionar o Conjunto Penal de Esplanada, o Conjunto Penal de Feira de Santana, a Cadeia Pública e o Presídio de Salvador, todos geridos diretamente pelo Estado, bem como verificar o cumprimento das disposições normativas e os aspectos operacionais de unidades prisionais;



Considerando que o gestor da **Superintendência de Gestão Prisional** foi informado dos pontos levantados na auditoria através de expedientes administrativos da 3ª CCE e apresentou justificativas, com indicação das medidas que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas, as quais necessitam ser acompanhadas para a aferição de sua efetiva implementação;

Considerando que a Prestação de Contas Consolidada da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, na qual está inserida a Superintendência de Gestão Prisional e o Relatório de Atividades do Secretário, pertinentes ao exercício de 2012, ainda serão submetidos à exame auditorial por técnicos da 3ª CCE;

Resolve o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em sessão plenária, por maioria de votos, ao tomar conhecimento do resultado da presente auditoria:

- a) encaminhar os autos à 3ª CCE deste Tribunal de Contas para anexá-los às Contas Consolidadas da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, e por cópia, ao Relatório de Atividades do titular da Secretaria, pertinentes ao exercício de 2012, a fim de que, na oportunidade do exame, verifique se foram implementadas as medidas saneadoras indicadas nas justificativas apresentadas;
- b) encaminhar cópia destes autos ao Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização e ao gestor do Superintendência de Gestão Prisional para que tomem conhecimento dos fatos ali contidos e adotem as providências necessárias à efetiva implementação das medidas saneadoras necessárias ao aprimoramento do Sistema Prisional do Estado da Bahia;
- c) encaminhar cópia destes autos aos titulares da Vara de Execuções Penais, da Promotoria de Execução Penal e de Peñas e Medidas Alternativas de Salvador e do Conselho Penitenciário, para conhecimento das ocorrências constatadas pela auditoria;
- d) encaminhar cópia destes autos ao Exmo. Conselheiro Relator das Contas de Governo relativas ao exercício de 2012, para conhecimento das ocorrências constatadas pela auditoria;
- e) determinar a disponibilização do Relatório de Auditoria do presente processo e desta Resolução no Portal deste Tribunal de Contas.



Considerando que o gestor da Superintendência de Gestão Prisional foi informado dos pontos levantados na auditoria através de expedientes administrativos da 3ª CCE e apresentou justificativas, com indicação das medidas que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas apontadas, as quais necessitam ser acompanhadas para a aferição de sua efetiva implementação;

Considerando que os processos de prestação de contas da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, na qual está inserida a Superintendência de Gestão Prisional e do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, pertinentes ao exercício de 2012, ainda serão submetidos à exame auditorial por técnicos da 3ª CCE;

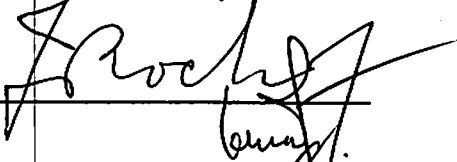
Resolve o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em sessão plenária, à unanimidade, ao tomar conhecimento do resultado da presente auditoria:

- a) encaminhar os autos à 3ª CCE deste Tribunal de Contas para anexá-los às Contas Consolidadas da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, e por cópia, ao Relatório de Atividades do titular da Secretaria, pertinentes ao exercício de 2012, a fim de que, na oportunidade do exame, verifique se foram implementadas as medidas saneadoras indicadas nas justificativas apresentadas;
- b) encaminhar cópia destes autos ao Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização e ao gestor da Superintendência de Gestão Prisional para que tomem conhecimento dos fatos ali contidos e adotem as providências necessárias à efetiva implementação das medidas saneadoras necessárias ao aprimoramento do Sistema Prisional do Estado da Bahia;
- c) encaminhar cópia destes autos aos titulares da Vara de Execuções Penais, da Promotoria de Execução Penal e de Penas e Medidas Alternativas de Salvador e do Conselho Penitenciário, para conhecimento das ocorrências constatadas pela auditoria;
- d) encaminhar cópia destes autos ao Exmo. Conselheiro Relator das Contas de Governo relativas ao exercício de 2012, para conhecimento das ocorrências constatadas pela auditoria;
- e) determinar a disponibilização do Relatório de Auditoria do presente processo e desta Resolução no Portal deste Tribunal de Contas.

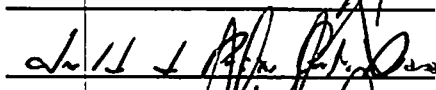


Vencido, em parte, o Exmo. Conselheiro Antônio Honorato, que votou pela não disponibilização do Relatório de Auditoria e desta Resolução no Portal deste Tribunal de Contas.

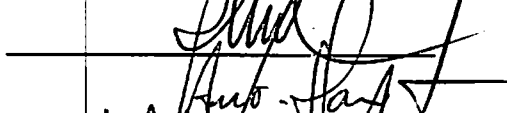
Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2013.

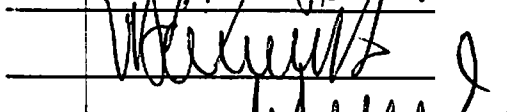


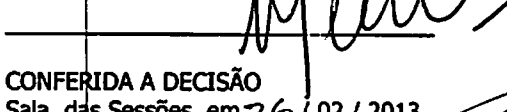
Presidente



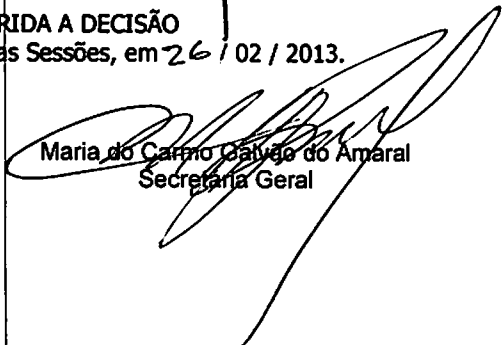
Relator








CONFERIDA A DECISÃO
Sala das Sessões, em 26 / 02 / 2013.


Maria do Carmo Galvão do Amaral
Secretaria Geral

Fui Presente:


Procurador do Ministério Público Especial de Contas